



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
004/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA ESCALA  
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, conforme Decreto Presidencial s/n° de 19 de agosto de 2010, publicado em DOU em 20/08/2010, o Senhor **JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Trav. 06 Tupis, nº 75, Bairro Muca, portador da Carteira de Identidade nº. 117.846 AP, CPF 208.760.252-20, e a e a **Empresa Escala Engenharia e Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.010.711/0001-35, situada a Av. Presidente Vargas, nº 2661, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **WLADILSON DE SOUZA LIMA**, R.G. nº 223.330 SEGUP/AP, CPF nº 038.162.732-20, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.002975/2012-11**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 004/2013**, decorrente da **Concorrência nº 01/2012** realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 13 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

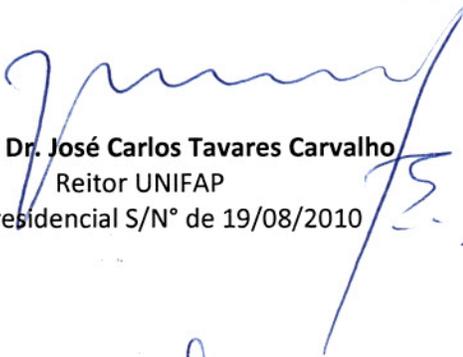
Assinado por José Carlos Tavares Carvalho  
da UNIFAP  
em 19.08.2014

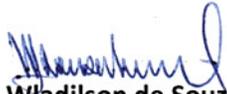
### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 004/2013 - UNIFAP.

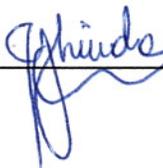
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 13 de Janeiro de 2014.

  
**Professor Dr. José Carlos Tavares Carvalho**  
Reitor UNIFAP  
Dec. Presidencial S/Nº de 19/08/2010

  
**Wladilson de Souza Lima**  
Escala Engenharia e Projetos Ltda

#### Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**  
Chefe da Divisão de  
Contratos e Convênios  
Portaria nº 4677/2013-UNIFAP  
CPF: 491.626.759-15

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_